

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 258/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 25/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.906649/2026-24

Expediente: 0274736/26-8

Ementa: Trata-se de análise do recurso administrativo em 2ª instância, Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.007730/2026-66.

Posição do Diretor: Perda de objeto

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 74/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4155541).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 01/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4176037** e o código CRC **44834E95**.

Referência: Processo nº 25351.906649/2026-24

SEI nº 4176037
